



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: [pgcmasp@gmail.com](mailto:pgcmasp@gmail.com) Ponta Grossa – PR

## RESOLUÇÃO Nº 02/2023

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIBERAÇÃO 51/2016 FEAS/CEAS  
2º SEMESTRE – 2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e nº 14.111 de 16/11/2021, considerando:

- a utilização do cofinanciamento do FEAS para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, com saldo inferior a 30%;
- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;
- a avaliação da documentação e justificativa da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS.

### RESOLVE

**Aprovar** a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, confirmando a utilização do cofinanciamento estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, com saldo inferior a 30%, no período de julho a dezembro de 2022.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG operacionalizou os valores conforme abaixo descrito.

Total Operacionalizado	Valor Dez 2022	Justificativa
R\$ 79.083,49	R\$ 2.178,40	o recurso foi repassado por meio de Termo de Colaboração para Organização da Sociedade Civil executante do Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua.

Sala de sessões, 23 de fevereiro de 2022.

**Armando Madalosso Vieira**  
Presidente do CMAS

**Carla Buhner Salles Rosa**  
Secretária Executiva do CMAS